Ata da 13ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dez vinte e dois de Outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do sr. des. Edmundo de Oliveira e presentes os srs. desembargadores Dario Lins, Amilcar de Castro, drs. Marcio Tibeiro, Afonso Teixeira, Joaquim Emerenciano, Bandeira de Mello e do Procurador Regional Eleitoral, interino, dr. Caetano Vidal Ferreira. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

+ Expediente - Processo nº 12.760/52, digo, o sr. dr. Presidente convidou os srs. des. Dario Lins e dr. Gentil Guilherme de Faria e Souza para prestarem o compromisso legal, visto terem sido reconduzidos aos cargos de Juiz e Juiz Suplente deste Tribunal, respectivamente. Empossado no cargo de Juiz e Vice Presidente do Tribunal, o sr. des. Dario Lins prestou o compromisso legal. A seguir, o dr. Gentil Guilherme de Faria e Souza tomou posse do cargo de Juiz Suplente deste Tribunal, prestando, no ato, o compromisso legal. O sr. dr. Presidente congratulou-se com o Tribunal pela recondução dos srs. des. Dario Lins e dr. Gentil Guilherme de Faria e Souza aos cargos acima referidos, enaltecendo os méritos de cada um. Associou-se a

E. Mangabeira

essa homenagem e Tribunal Regional Eleitoral, tendo a homenageada agradecido as palavras do sr. dr. Presidente e do Tribunal Regional Eleitoral. Processo nº 12.760/52 de Itaúna. Da comunicação em que o Sr. Juiz Eleitoral de Itaúna pede seja tornado sem efeito a indicação que fizera para nomeação do sr. Joaquim Pereira Sobrinho para Juiz Preparador no município de Carmo do Cajuru, o Tribunal declarou-se ciente. Processo nº 14.818/52 de Luz. O Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Silvino Oliveira Sá Gonçalves para exercer o cargo de Juiz Eleitoral de Luz em substituição ao anteriormente nomeado, sr. Isidoro Bernes de Castro. Processo nº 14.791/52 de Belo Horizonte. O sr. Dr. Presidente deu conhecimento ao Tribunal de um ofício, acompanhado de expediente, recebido do sr. Presidente do D.N.E.R., comunicando ocorrencias verificadas em Japuraíba do Norte, município de Galileia bem como ao Tribunal, também, de um telegrama recebido do Dr. Juiz Eleitoral da Comarca, no qual o mesmo magistrado comunica ter-se apresentado ao Juiz do 1º Auxiliar Sr. Dr. Benjamin Campos, dizendo, bem como que vai providenciar o policiamento do município de Alto Rio Doce até final eleição e dois ou quatro próximos. — —

Julgamento

Processo relatado pelo sr. dr. Dario Lins. Lavramento de mandado nº 629/52 de Boa Vista. Mandaram remeter o processo à Procuradoria. Cs. 2.038, 2089 e 2.140/52 de Carmópolis Carmópolis e Rio Horizonte (187) Mandaram cancelar. Recurso nº 19/52 de Coromandel - Recorrente: Delegado da 4ª D N Recorrido: dr. Juiz Eleitoral, Maria F. de Oliveira e outros. Acordo conhecendo. Cs 33/52 de Campos Gerais. Interessado: Joaquim Gomes Neto. Mandamento de transferência como Presidente da Mesa do PR em Campos Gerais. Deferiram. Processo relatado pelo sr. des. Américo de Castro. Mandamentos de mandados nºs 2.203, 2218, 2243, e 2261/52 de Jequitibá, Jaguará do Valadares Prudhuacu e Patos. Mandaram cancelar. Recurso nº 20/52 de Coromandel. Recorrente: Delegado da 4ª D. N. Recorrido: dr. Juiz Eleitoral, Relator do Vocal Lemos e outros. Conhecendo pelo voto de desempate do Presidente, vencido o Juiz Dr. Dario Lins, drs. Francisco Bicalho e Afonso Borges. Negaram provimento com divergência de votos. Preliminarmente o Juiz Joaquim Amazio defere o pedido de diligência formulado pelo recorrente. Processo relatado pelo sr. dr. Francisco Bicalho. Mandamento de mandado nº 911/52 de Passos Domingos de Orgata. Mandaram cancelar, menos quanto a Antonio Arnaldo Telles, quanto ao qual determinaram diligência. Cs. 3431/51, 2029 e 2075/52 de Lavras

E. Mayr F.

Alba e Belo Horizonte. (18A) Mandaram cancelar. Recurso nº 15/52 de Belo Horizonte Tocomente, Paulo Aguiar de Oliveira. Recorrido: Presidente do TRE Negaram provimento, unanime. Relator Juiz dr. João Evangelista de Andrade Bastos. Processo relatado pelo sr. dr. Afonso Lage. Cancelamento de inscrição nº 2.137/52 de São Paulo. Mandaram cancelar e determinaram diligencias posteriores. 1889 2170 e 2186/52 de Belo Horizonte. (18B) Leopoldo Otoni e Januario. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. dr. João Evangelista. Cancelamento de inscrição nº 745/52 de Ubá. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. 2246/52 de São Paulo. Mandaram cancelar inscrição de Jacob Silva e remeter ao Juiz de São Paulo, titulo de Eleitor Jorge Antunes. 2240 e 2264/52 de Boa Esperança e Abbá Mandaram cancelar. Recurso nº 17/52 de Andradas. Tocomente: Antonio Celleste Nogueira. Recorrido: dr. Juiz Eleitoral e Zita Barros Reis. Deram provimento Consulta nº 76/52 de Jacinto. Consulente Prefeito Municipal de Jordania. Nada conheceram. Processo relatado pelo sr. dr. Candido Canedo. Cancelamento de inscrição nº 1532/52 de Ubá. Mandaram cancelar e determinaram diligencias posteriores. 1883, 2003 e 2048/52 de Uruaçu, Curo Fino e S. Luiz do Norte. Mandaram

Mandaram cancelar. Recurso nº 18/52 de Carmo da Serra. Recorrente Delegado do P T B. Recorrido: dr. Juiz Eleitoral. Os conselheiros, porem, que instruiram declararam que somente poderão votar em 2 de novembro os eleitores alistados até 3 de outubro findo, pois as transferencias foram anotadas até 3 de outubro. Consulta nº 77/52 de São João Evangelista. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Sob voto do desembargador Presidente, resolveram que as certidões devem ser fornecidas a qualquer pessoa que justifique ter interesse para tanto, contra o voto dos srs. Juizes Candido Gomes, Barbosa Lima e Caldeira de Castro que as admitiam o fornecimento oficial de certidão às pessoas indicadas no art. 189 do C. Eleitoral. Auto nº 32/52 de São Francisco. Interessado: Presidente da Camara Municipal de São Romão. Assunto: Cassação de mandato de vereadores. Determinaram que seja designado dia para a eleição, a fim de serem preenchidas as vagas de vereadores. Publicação de acordãos. Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Cancelamento de inscrição nº 2059, 2157, 2033, 229, 17, 328, 1904, 497/52 e 3348/51 de Belo Horizonte, Araxá, São João Nepomuceno Carmo da Cachoeira, Lafaiete, Ipanema e Belo Horizonte Carmo do Rio Claro, Araxá e Santana. Consulta nº 74/52 de Francisco Sá e Auto nº 20/51

E. Mesquita

de Belo Horizonte. Reclamei lavrando,
o sr. dr. Presidente deu a ordem do
dia sessão e, nada constando, em
seguida Presidente levantou a sessão
e, para constar, eu, Eduardo de Lisboa, lavrei a pre-
sente ata.

Eduardo de Menezes Filho

Mauricio Ribeiro.

Isaias Pequeno Bezerra,

Candido Nava.

Gabriel Vidal Jorn. Rec. Regional ass.